



ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, 77 – Centro – CEP. 44.910-000

Tel.: (74) 3692-2000 – CNPJ. 13.891.536/0001-96

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2021

DISPENSA Nº 043/2021

CONTRATADA: GUILHERME DE CASSIO SANTOS DE SANTANA SOUZA

VALOR: R\$ 15.540,00(quinze mil quinhentos e quarenta reais)

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA, COMPREENDENDO PLANEJAMENTO, ESTUDO, PESQUISA, CRIAÇÃO, PRODUÇÃO, DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS PUBLICITÁRIOS À VEICULAÇÃO E CONTROLE DE RESULTADOS DE CAMPANHAS PUBLICITÁRIAS E INSTITUCIONAIS, ATOS OFICIAIS DE CARÁTER EDUCATIVO E INFORMATIVO QUE SEJAM DE INTERESSE DO MUNICÍPIO.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

O processo em epígrafe contém ____ folhas, numeradas e rubricadas pelo órgão competente.



Prefeitura Municipal de America Dourada

Av. Romão Gramacho, SN - CENTRO - CENTRO - America Dourada/BAHIA. Cep 44910000

CNPJ: 13.891.536/001-96

Solicitação de Despesa nº 40

Secretaria: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA - 2.06.01

Setor: SECRETARIA DE ADM

Requisitante: EVANDRO OLIVEIRA DO ROSÁRIO

Senhor(a) gestor(a):

Exercicio Dotação : 2021

Justificativa: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA, COMPREENDENDO PLANEJAMENTO, ESTUDO, PESQUISA, CRIAÇÃO, PRODUÇÃO, DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS PUBLICITARIOS A VEICULAÇÃO E CONTROLE DE RESULTADOS DE CAMPANHAS PUBLICITARIAS E INSTITUCIONAIS, ATOS OFICIAIS DE CARATER EDUCATIVO E INFORMATIVO QUE SEJAM DE INTERESSE DO MUNICIPIO.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA, COMPREENDENDO PLANEJAMENTO, ESTUDO, PESQUISA, CRIAÇÃO, PRODUÇÃO, DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS PUBLICITARIOS A VEICULAÇÃO E CONTROLE DE RESULTADOS DE CAMPANHAS PUBLICITARIAS E INSTITUCIONAIS, ATOS OFICIAIS DE CARATER EDUCATIVO E INFORMATIVO QUE SEJAM DE INTERESSE DO MUNICIPIO.

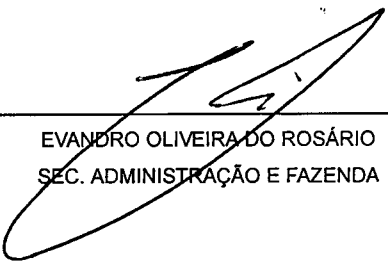
INFORMAÇÕES DOS ITENS DA SOLICITAÇÃO DA DESPESA

Código	Descrição detalhada	Unid.	Quant.
160831	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	MEN	2,000
160832	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	MEN	2,000
160833	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA - SECRETARIA DE SAUDE	MEN	2,000

Data de Expedição: ____ / ____ / ____

Quantidade de Itens

3,00


EVANDRO OLIVEIRA DO ROSÁRIO
SEC. ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA



Prefeitura Municipal de America Dourada

PREÇO REFERENCIAL

COTAÇÃO: 73/2021 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA, COMPREENDENDO PLANEJAMENTO, ESTUDO, PESQUISA, CRIAÇÃO, PRODUÇÃO, DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS PUBLICITARIOS A VEICULAÇÃO E CONTROLE DE RESULTADOS DE CAMPANHAS PUBLICITARIAS E INSTITUCIONAIS, ATOS OFICIAIS DE CARATER EDUCATIVO E INFORMATIVO QUE SEJAM DE INTERESSE DO MUNICIPIO.

				GUILHERME DE CASSIO SANTOS DE SANTANA SOUZA & CIA	JAMSON DOURADO DA SILVA	TR PROMOCOES			
Item	Descrição detalhada	Und.	Quant.	Valor Unit.	Valor Unit.	Valor Unit.	Valor Unit.	Valor Médio	Valor Total
160831	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	MEN	2,00	2.590,00	2.700,00	3.000,00	0,00	2.763,33	5.526,66
160832	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	MEN	2,00	2.590,00	2.700,00	3.000,00	0,00	2.763,33	5.526,66
160833	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA - SECRETARIA DE SAUDE	MEN	2,00	2.590,00	2.700,00	3.000,00	0,00	2.763,33	5.526,66
Total por Fornecedor:				15.540,00	16.200,00	18.000,00	0,00		
TOTAL COTAÇÃO:								16.579,98	



ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, 77 – Centro – CEP. 44.910-000

Tel.: (74) 3692-2000 – CNPJ. 13.891.536/0001-96

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2021**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2021****DATA: 11/01/2021.****NOME DO PRESTADOR DE SERVIÇO OU FORNECEDOR:** GUILHERME DE CASSIO SANTOS DE SANTANA SOUZA**CPF/CNPJ:**

09.157.573/0001-06

**INSCRIÇÃO
ESTADUAL:****INSCRIÇÃO
MUNICIPAL:****CÉDULA DE
IDENTIDADE:**

11.562.847-91

ÓRGÃO EXPEDIDOR:

SSP/BA

BAIRRO: CENTRO**MUNICÍPIO:** UTINGA**UF:** BA**ENDEREÇO:** PRAÇA PADRE JOÃO RAMOS MARINHO

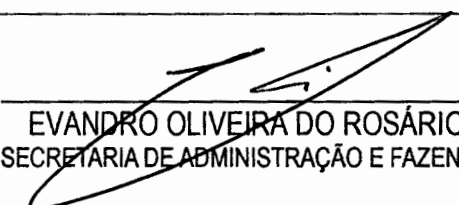
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA, COMPREENDENDO PLANEJAMENTO, ESTUDO, PESQUISA, CRIAÇÃO, PRODUÇÃO, DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS PUBLICITÁRIOS À VEICULAÇÃO E CONTROLE DE RESULTADOS DE CAMPANHAS PUBLICITÁRIAS E INSTITUCIONAIS, ATOS OFICIAIS DE CARÁTER EDUCATIVO E INFORMATIVO QUE SEJAM DE INTERESSE DO MUNICÍPIO.

VALOR GLOBAL: R\$ 15.540,00 (quinze mil quinhentos e quarenta reais).

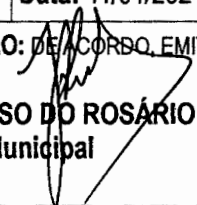
CARACTERIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO, JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU PRESTADOR DE SERVIÇO E JUSTIFICATIVA DO PREÇO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA, COMPREENDENDO PLANEJAMENTO, ESTUDO, PESQUISA, CRIAÇÃO, PRODUÇÃO, DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS PUBLICITÁRIOS À VEICULAÇÃO E CONTROLE DE RESULTADOS DE CAMPANHAS PUBLICITÁRIAS E INSTITUCIONAIS, ATOS OFICIAIS DE CARÁTER EDUCATIVO E INFORMATIVO QUE SEJAM DE INTERESSE DO MUNICÍPIO. ESTA CONTRATAÇÃO TEM FUNDAMENTO NO ART. 24, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93, TENDO EM VISTA QUE A PEQUENA RELEVÂNCIA ECONÔMICA E A URGENTE NECESSIDADE DO SERVIÇO IMPOSSIBILITARAM A REALIZAÇÃO DE UM PROCESSO LICITATÓRIO DEVIDO AO TEMPO NECESSÁRIO PARA A REALIZAÇÃO DO MESMO. A ESCOLHA DO FORNECEDOR SE DEU APÓS ANÁLISE DAS PROPOSTAS APRESENTADAS POR 03 (TRÊS) EMPRESAS DO RAMO PERTINENTE AO OBJETO CONTRATADO, TENDO A MESMA OFERTADA O FORNECIMENTO POR PREÇO MAIS VANTAJOSO NO MERCADO.

Dotação Orçamentária: 02.06.01/03.01.01/05.01.01 / **Atividade:** 2007/2067/2011/ **Elemento de despesa:** 3390.39.00/ **Fonte:** 00/02/01**Base legal:** Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93.
ROMERITO RODRIGUES DUARTE

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Data: 11/01/2021.
EVANDRO OLIVEIRA DO ROSÁRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

Data: 11/01/2021**DESPACHO FINAL DO ORDENADOR DA DESPESA – HOMOLOGAÇÃO:** DE ACORDO, EMITA-SE O EMPENHO.
JOELSON CARDOSO DO ROSÁRIO
Prefeita Municipal**Data:** 11/01/2021



ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, 77 – Centro – CEP. 44.910-000

Tel.: (74) 3692-2000 – CNPJ. 13.891.536/0001-96

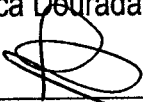
MAPA COMPARATIVO DAS PROPOSTAS REFERENTES À DISPENSA Nº 043/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA, COMPREENDENDO PLANEJAMENTO, ESTUDO, PESQUISA, CRIAÇÃO, PRODUÇÃO, DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS PUBLICITÁRIOS À VEICULAÇÃO E CONTROLE DE RESULTADOS DE CAMPANHAS PUBLICITÁRIAS E INSTITUCIONAIS, ATOS OFICIAIS DE CARÁTER EDUCATIVO E INFORMATIVO QUE SEJAM DE INTERESSE DO MUNICÍPIO.

PARTICIPANTES:

1. **GUILHERME DE CASSIO SANTOS DE SANTANA SOUZA**
CNPJ/CPF: 09.157.573/0001-06
60 (SESSENTA) DIAS R\$ 15.540,00 (quinze mil quinhentos e quarenta reais)
2. **JAMSOM DOURADO DA SILVA**
CNPJ/CPF: 34.810.384/0001-20
60 (SESSENTA) DIAS R\$ 16.200,00 (dezesesseis mil duzentos reais)
3. **THIAGO RIBEIRO SILVA**
CNPJ/CPF: 22.131.013/0001-30
60 (SESSENTA) DIAS R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)

América Dourada, 11/01/2021.



Sr. Romerito Rodrigues Duarte
Presidente da COPEL



Sr. Oton Gomes de Oliveira
Membro da COPEL



Sr. George Alves de Souza
Membro da COPEL



À PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICA DOURADA-BA

ORÇAMENTO CONFORME SOLICITADO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA, COMPREENDENDO PLANEJAMENTO, ESTUDO, PESQUISA, CRIAÇÃO, PRODUÇÃO, DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS PUBLICITÁRIOS À VEICULAÇÃO E CONTROLE DE RESULTADOS DE CAMPANHAS PUBLICITÁRIAS E INSTITUCIONAIS, ATOS OFICIAIS DE CARÁTER EDUCATIVO E INFORMATIVO QUE SEJAM DE INTERESSE DO MUNICÍPIO.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT	V.UNIT	V.TOTAL
01	CONTRATAÇÃO DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA, COMPREENDENDO PLANEJAMENTO, ESTUDO, PESQUISA, CRIAÇÃO, PRODUÇÃO, DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS PUBLICITÁRIOS À VEICULAÇÃO E CONTROLE DE RESULTADOS DE CAMPANHAS PUBLICITÁRIAS E INSTITUCIONAIS, ATOS OFICIAIS DE CARÁTER EDUCATIVO E INFORMATIVO QUE SEJAM DE INTERESSE DO MUNICÍPIO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.	Mês	02	2.590,00	5.180,00
02	CONTRATAÇÃO DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA, COMPREENDENDO PLANEJAMENTO, ESTUDO, PESQUISA, CRIAÇÃO, PRODUÇÃO, DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS PUBLICITÁRIOS À VEICULAÇÃO E CONTROLE DE RESULTADOS DE CAMPANHAS PUBLICITÁRIAS E INSTITUCIONAIS, ATOS OFICIAIS DE CARÁTER EDUCATIVO E INFORMATIVO QUE SEJAM DE INTERESSE DO MUNICÍPIO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.	Mês	02	2.590,00	5.180,00
03	CONTRATAÇÃO DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA, COMPREENDENDO PLANEJAMENTO, ESTUDO, PESQUISA, CRIAÇÃO, PRODUÇÃO, DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS PUBLICITÁRIOS À	Mês	02	2.590,00	5.180,00



VEICULAÇÃO E CONTROLE DE RESULTADOS DE CAMPANHAS PUBLICITÁRIAS E INSTITUCIONAIS, ATOS OFICIAIS DE CARÁTER EDUCATIVO E INFORMATIVO QUE SEJAM DE INTERESSE DO MUNICÍPIO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.				
--	--	--	--	--

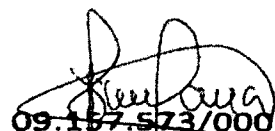
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 15.540,00

Observação: Declaro para os devidos fins que estão incluídos no preço total acima descrito todos os custos diretos e indiretos decorrentes dos serviços prestados no local descrito na ordem de serviço.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Após prestação do serviço e atesto por servidor responsável.

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 (Trinta) dias

DATA: 04/01/2021


09.187.573/0001-06
GUILHERME DE CASSIO SANTOS DE SANTANA SOUZA E CIA. LTDA.
AC9 COMUNICAÇÃO E MARKETING
PC PADRE JOAO RAMOS MARINHO, 21, SALA - 2
CENTRO, CEP: 46.810-00
UTINGA-BA

☎ 75 99944-7323 ✉ ac9marketing@gmail.com

📍 Centro Empresarial Atalaia - Praça Padre João Ramos Marinho, 21 - Sala 02 - Centro - Utinga/BA

JAMSON DOURADO DA SILVA
CNPJ: 34.810.384/0001-20
RUA SILVA JARDIM, 16 PONTE DE TÁBUA, CEP 46.810-000, Utinga-BA
TEL: 75 988275587

À PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICA DOURADA-BA

ORÇAMENTO CONFORME SOLICITADO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA, COMPREENDENDO PLANEJAMENTO, ESTUDO, PESQUISA, CRIAÇÃO, PRODUÇÃO, DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS PUBLICITÁRIOS À VEICULAÇÃO E CONTROLE DE RESULTADOS DE CAMPANHAS PUBLICITÁRIAS E INSTITUCIONAIS, ATOS OFICIAIS DE CARÁTER EDUCATIVO E INFORMATIVO QUE SEJAM DE INTERESSE DO MUNICÍPIO.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT	V.UNIT	V.TOTAL
01	CONTRATAÇÃO DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA, COMPREENDENDO PLANEJAMENTO, ESTUDO, PESQUISA, CRIAÇÃO, PRODUÇÃO, DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS PUBLICITÁRIOS À VEICULAÇÃO E CONTROLE DE RESULTADOS DE CAMPANHAS PUBLICITÁRIAS E INSTITUCIONAIS, ATOS OFICIAIS DE CARÁTER EDUCATIVO E INFORMATIVO QUE SEJAM DE INTERESSE DO MUNICÍPIO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.	Mês	02	2.700,00	5.400,00
02	CONTRATAÇÃO DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA, COMPREENDENDO PLANEJAMENTO, ESTUDO, PESQUISA, CRIAÇÃO, PRODUÇÃO, DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS PUBLICITÁRIOS À VEICULAÇÃO E CONTROLE DE RESULTADOS DE CAMPANHAS PUBLICITÁRIAS E INSTITUCIONAIS, ATOS OFICIAIS DE CARÁTER EDUCATIVO E INFORMATIVO QUE SEJAM DE INTERESSE DO MUNICÍPIO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.	Mês	02	2.700,00	5.400,00
03	CONTRATAÇÃO DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA, COMPREENDENDO PLANEJAMENTO, ESTUDO, PESQUISA, CRIAÇÃO, PRODUÇÃO, DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS PUBLICITÁRIOS À VEICULAÇÃO E CONTROLE DE	Mês	02	2.700,00	5.400,00

JAMSON DOURADO DA SILVA
CNPJ: 34.810.384/0001-20
RUA SILVA JARDIM, 16 PONTE DE TÁBUA, CEP 46.810-000, Utinga-BA
TEL: 75 988275587

RESULTADOS DE CAMPANHAS PUBLICITÁRIAS E INSTITUCIONAIS, ATOS OFICIAIS DE CARÁTER EDUCATIVO E INFORMATIVO QUE SEJAM DE INTERESSE DO MUNICÍPIO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.				
--	--	--	--	--

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 16.200,00

Observação: Declaro para os devidos fins que estão incluídos no preço total acima descrito todos os custos diretos e indiretos decorrentes dos serviços prestados no local descrito na ordem de serviço.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Após prestação do serviço e atesto por servidor responsável.

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 (Trinta) dias

DATA: 04/01/2021

Jamson Dourado da Silva
34.810.384/0001-20
Jamson Dourado da Silva
Rua Silva Jardim, nº2G
Utinga-BA

promoções

DE MATERIAIS PUBLICITÁRIOS À VEICULAÇÃO E CONTROLE DE RESULTADOS DE CAMPANHAS PUBLICITÁRIAS E INSTITUCIONAIS, ATOS OFICIAIS DE CARÁTER EDUCATIVO E INFORMATIVO QUE SEJAM DE INTERESSE DO MUNICÍPIO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.				
--	--	--	--	--

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 18.000,00

Observação: Declaro para os devidos fins que estão incluídos no preço total acima descrito todos os custos diretos e indiretos decorrentes dos serviços prestados no local descrito na ordem de serviço.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Após prestação do serviço e atesto por servidor responsável.

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 (Trinta) dias

DATA: 04/01/2021


42.131.013/0001-5.
THIAGO RIBEIRO SILVA
Avenida Luís Eduardo
Magalhães, Nº645
Centro, Bonito-BA
CEP 46820-000

 75 9945-0578

 thiagoribeiro25@hotmail.com

 AVENIDA LUIZ EDUARDO MAGALHAES - CENTRO - BONITO BA - CEP 46820-000

Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, 77 – Centro – Cep. 44.910-000

PORTARIA Nº. 009/2020, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre nomeação da Comissão Permanente de Licitação, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMÉRICA DOURADA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e com fundamento no art. 96, alínea “g”, da Lei Orgânica deste Município.

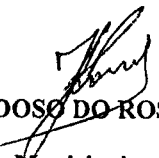
RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR os membros para compor a Comissão Permanente de Licitação do Município de América Dourada – BA, ficando assim composta:

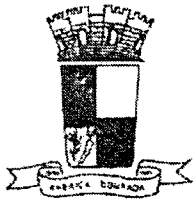
- I - Presidente: Romerito Rodrigues Duarte;
- II - Secretário: Oton Gomes de Oliveira;
- III - Membro: Georges Alves de Souza

Art. 2º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua assinatura, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, América Dourada – BA, 04 de janeiro de 2021.


JOELSON CARDOSO DO ROSÁRIO

Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, 77 – Centro – Cep. 44.910-000

PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo: 0052/2021

Objeto: Contratação de empresa de publicidade e propaganda.

EMENTA: Contratação de empresa de publicidade e propaganda. Dispensa de Licitação. Valor dentro do limite legal.

I – RELATÓRIO

Os autos chegaram à Assessoria Jurídica para o atendimento do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, na qual se requer a análise jurídica da legalidade da contratação.

Os autos vieram com a solicitação do Secretário Municipal de Administração e Fazenda, despacho do Prefeito autorizando abertura do processo, cotações de preços e declaração de existência de recursos orçamentários para a despesa.

Este é o relatório resumido do processo.

Fundamento e opino.

II – FUNDAMENTAÇÃO

Não há, impedimento de ordem legal para o acolhimento da postulação de dispensa, o valor encontra-se dentro do limite legal pela contratação, verifica-se que o preço contratado foi o menor dentre os pesquisados e a empresa está regular conforme as certidões apresentadas.

Ante todo o exposto, pautando-me nas informações e documentos trazidos aos autos **OPINO pela REGULARIDADE do procedimento** de dispensa de licitação.

É o nosso parecer, s.m.j.

Morro do Chapéu - BA, 11 de janeiro de 2021.


Juarez de Jesus Filho

OAB/BA Nº 48.647



ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, 77 – Centro – CEP. 44.910-000

Tel.: (74) 3692-2000 – CNPJ. 13.891.536/0001-96

SOLICITAÇÃO DE DESPESA 043/2021

ÓRGÃO SOLICITANTE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

UNIDADE REQUISITANTE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA, COMPREENDENDO PLANEJAMENTO, ESTUDO, PESQUISA, CRIAÇÃO, PRODUÇÃO, DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS PUBLICITÁRIOS À VEICULAÇÃO E CONTROLE DE RESULTADOS DE CAMPANHAS PUBLICITÁRIAS E INSTITUCIONAIS, ATOS OFICIAIS DE CARÁTER EDUCATIVO E INFORMATIVO QUE SEJAM DE INTERESSE DO MUNICÍPIO.

JUSTIFICATIVA: A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO É DE EXTREMA IMPORTÂNCIA, POIS, O MUNICÍPIO NECESSITA DIVULGAR OS ATOS OFICIAIS EDUCATIVO E INFORMATIVO, ASSIM COMO DIVULGAR OS ATOS DO GOVERNO.

VALOR ESTIMADO GLOBAL DA CONTRATAÇÃO:
R\$ 15.540,00(quinze mil quinhentos e quarenta reais)

VALOR MENSAL: R\$ 7.770,00 (sete mil setecentos e setenta reais)

REGIME DE EXECUÇÃO: indireto por preço global.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 11/01/2021 a 11/03/2021.

PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO: 11/01/2021 a 11/03/2021.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: TIPO DE OBJETO SOLICITADO: O pagamento devido ao CONTRATADO será efetuado em 02 parcela(s), conforme prestação de serviço, até o 5º dia do mês subsequente, mediante emissão de nota fiscal e atesto por Servidor responsável.

TIPO DE OBJETO SOLICITADO:
() Obra (X) Serviço () Material

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Órgão / Unidade: 02.06.01/03.01.01/05.01.01
Projeto / Atividade: 2007/2067/2011
Elemento de Despesa: 3390.39.00
Fonte: 00/02/01

EVANDRO OLIVEIRA DO ROSÁRIO

DATA: 11/01/2021.

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO
Prefeitura Municipal de América Dourada

JOELSON CARDOSO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

DATA: 11/01/2021

Ratifico a dotação orçamentária e declaro conformidade com a LOA.

Setor de Contabilidade

DATA: 11/01/2021

Ratificação da Controladora

Controladora Interna

DATA: 11/01/2021

De acordo,

JOELSON CARDOSO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

DATA: 11/01/2021

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO PLANEJAMENTO – COPEL

Departamento de Compras, Licitações e Contratos.
Nº PAD 052/2021. **DATA:** 11/01/2021

**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL PARA
SOCIEDADE LIMITADA**

GUILHERME DE CASSIO SANTOS DE SANTANA SOUZA, nacionalidade BRASILEIRO, nascido em 04/08/1983, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, portador da cédula de identidade registro geral nº 11.562.847-91 SSP/BA, inscrito no C.P.F nº 011.022.915-01, residente e domiciliado na RUA REINALDO BELO, Nº 21, CASA, CAPELINHA, CEP 46810-000, UTINGA, BAHIA, Empresário(a), com sede na Rua Francisco Alves Rodrigues, nº 12, SLJ; Sala 2, Centro, CEP 46810-000, Utinga, Brasil, inscrito na Junta Comercial do Estado da Bahia sob NIRE 29.103.889.641 e no CNPJ sob nº 09.157.573/0001-06, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/08, ora transforma seu registro de **EMPRESÁRIO** em **SOCIEDADE EMPRESÁRIA**, uma vez que admitiu o sócio **ALEFE DE CASTRO DOURADO**, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 27/11/1993, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 062.462.875-22, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 16.447.326-29, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado na RUA REINALDO BELO, Nº 21, CASA, CAPELINHA, UTINGA, BA, CEP 46810-000, BRASIL, passando a constituir o tipo jurídico **SOCIEDADE LIMITADA**, a qual se regerá, doravante, pelo presente **CONTRATO SOCIAL** ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios:

DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE, OBJETO SOCIAL E DURAÇÃO

Cláusula 1ª – A sociedade girará sob o nome empresarial **GUILHERME DE CASSIO SANTOS DE SANTANA SOUZA & CIA LTDA**, e terá sua sede e domicílio na Praça Padre João Ramos Marinho, nº 21, Sala 02, Centro, CEP 46810-000, Utinga, Bahia, Brasil, podendo abrir, criar, manter ou extinguir filiais, sucursais, depósitos e escritório, dentro e fora do território nacional a critério dos sócios.

Cláusula 2ª – A sociedade tem por objeto social: **AGÊNCIA DE PUBLICIDADE**

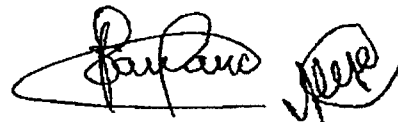
CNAE FISCAL
7311-4-00 - Agência de Publicidade

Cláusula 3ª – A sociedade iniciou suas atividades em 15/10/2007 e seu prazo de duração é indeterminado.

CAPITAL SOCIAL E RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

Cláusula 4ª - O capital social da empresa será de R\$ 240.000,00 (Duzentos e Quarenta Mil Reais), dividido em 240.000 (Duzentos e Quarenta Mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (Hum Real), subscritas e assim distribuídas entre os sócios:

- a) **GUILHERME DE CASSIO SANTOS DE SANTANA SOUZA**, 144.000 (cento e quarenta e quatro mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, perfazendo o total de R\$ 144.000,00 (Cento e Quarenta e Quatro Mil Reais)



Requerimento nº 81000001215320



Certifico o Registro sob o nº 29204823379 em 20/11/2020

Protocolo 203066855 de 13/11/2020

Nome da empresa GUILHERME DE CASSIO SANTOS DE SANTANA SOUZA & CIA LTDA NIRE 29204823379

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 100862328996883

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/11/2020

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL PARA SOCIEDADE LIMITADA

- b) **ALEFE DE CASTRO DOURADO**, 96.000 (noventa e seis mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, perfazendo o total de R\$ 96.000,00 (Noventa e Seis Mil Réais)

Totalizando 240.000 (Duzentos e Quarenta Mil) quotas, fazendo um valor de R\$ 240.000,00 (Duzentos e Quarenta Mil Reais)

Cláusula 5ª – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052 CC/2002)

ADMINISTRAÇÃO

Cláusula 6ª – A administração da sociedade será exercida pelo sócio **GUILHERME DE CASSIO SANTOS DE SANTANA SOUZA**, de forma **INDIVIDUAL**, com poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização de outro sócio.

Parágrafo Único: Os sócios administradores poderão nomear **PROCURADOR** a fim que este gerencie e administre a sociedade em seu nome, valendo-se, para tanto, de instrumento público de procuração, respondendo o mandante, pôr todos os atos praticados pôr seu mandatário, no exercício regular da atividade empresarial a este conferida.

Cláusula 7ª – Nas deliberações sociais, o sócio administrador adotará preferencialmente a forma estabelecida no parágrafo 3º do artigo 1.072 do Código Civil (Lei nº 10.406/02).

PRO LABORE

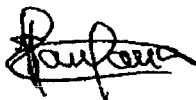
Cláusula 8ª - Pelo exercício da administração, terá o sócio administrador direito a uma retirada mensal a título de Pró Labore, cujo valor será fixado entre ele, desde que haja disponibilidade de caixa.

Cláusula 9ª - Fica estabelecido que a sociedade não terá Conselho Fiscal

EXERCÍCIO SOCIAL E BALANÇO

Cláusula 10ª - O exercício social coincidirá com o ano civil. Anualmente, a 31 de Dezembro, será elaborado um Balanço Patrimonial e uma Demonstração do Resultado do Exercício. Os lucros ou prejuízos apurados, serão divididos ou suportados pelos sócios na proporção de suas quotas de capital, exceto se, havendo lucro, deliberarem os sócios leva-lo ao Patrimônio Líquido da sociedade para posterior utilização

Requerimento nº 81000001215320



CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL PARA SOCIEDADE LIMITADA

CESSAO DE QUOTAS, INCAPACIDADE E FALECIMENTO DE SOCIOS

Cláusula 11ª - As quotas do capital social não poderão ser alienadas a terceiros, estranhos a sociedade sem que seja facultado direito de preferência aos sócios que nela permanecer, sendo lhes assegurada tal preferência em igualdade de condições, preço por preço.

Cláusula 12ª - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data de resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único - O pagamento referido na Clausula anterior deverão ser em 24 (vinte e quatro) prestações iguais e sucessivas, sem juros e correção monetária de espécie alguma, vencendo-se a primeira após 120 (cento e vinte) dias da data do ocorrido.

Cláusula 13ª - Na vigência deste instrumento, ocorrendo impedimento ou incapacidade de qualquer um dos sócios, será este excluído da sociedade mediante alteração contratual e seus direitos e haveres pagos na forma descrita na clausula 10 deste contrato, caso seus herdeiros não queiram prosseguir na sociedade.

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Cláusula 14ª - O sócio administrador **GUILHERME DE CASSIO SANTOS DE SANTANA SOUZA**, qualificado no preâmbulo deste instrumento, declara, sob penas da lei, que não está impedido de exercer a administração de sociedade mercantil, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

ELEIÇÃO DE FORO E DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula 15ª - Fica eleito para dirimir dúvidas e resolver os conflitos oriundos deste instrumento o Foro da Comarca de Utinga - Bahia, com renúncia a qualquer outro, por privilégio que seja.

Cláusula 16ª - As alterações contratuais que versem sobre a gerência, denominação, sede, objeto social, destinação de lucros, aumento ou redução de capital social a admissão de novos sócios, somente poderão ser processadas por decisão unânime dos sócios.

Cláusula 17ª - Os casos omissos neste instrumento serão resolvidos de conformidade com as disposições legais aplicáveis.

Requerimento nº 81000001215320



Certifico o Registro sob o nº 29204823379 em 20/11/2020

Protocolo 203066855 de 13/11/2020

Nome da empresa GUILHERME DE CASSIO SANTOS DE SANTANA SOUZA & CIA LTDA NIRE 29204823379

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 100862328996883

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/11/2020

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



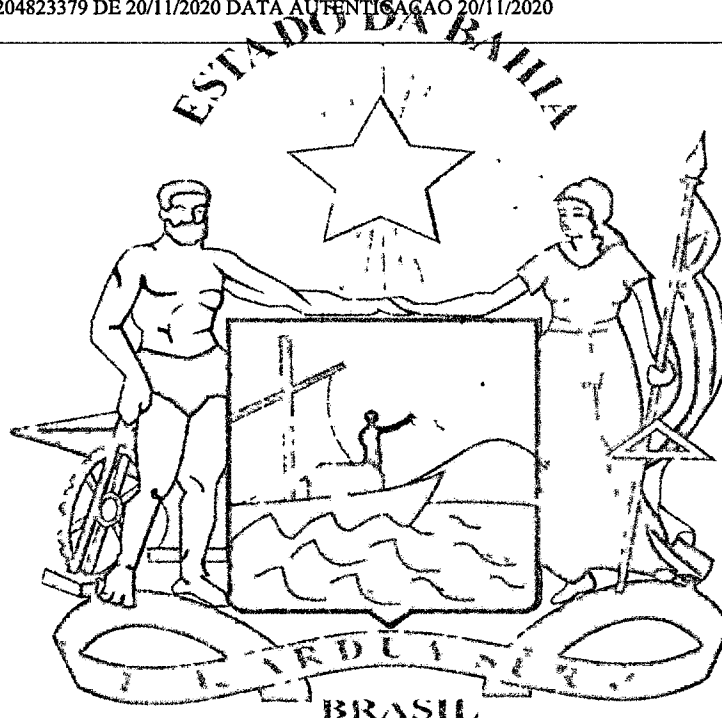
203066855

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	GUILHERME DE CASSIO SANTOS DE SANTANA SOUZA & CIA LTDA
PROTOCOLO	203066855 - 13/11/2020
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	046 - TRANSFORMAÇÃO

MATRIZ

NIRE 29204823379
CNPJ 09.157.573/0001-06
CERTIFICO O REGISTRO EM 20/11/2020
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 29204823379 DE 20/11/2020 DATA AUTENTICAÇÃO 20/11/2020



Tiana Regila M. G. de Araújo

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.157.573/0001-06 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/10/2007
NOME EMPRESARIAL GUILHERME DE CASSIO SANTOS DE SANTANA SOUZA & CIA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AC9 COMUNICACAO E MARKETING		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 73.11-4-00 - Agências de publicidade		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO PC PADRE JOAO RAMOS MARINHO	NÚMERO 21	COMPLEMENTO SALA 02
CEP 48.810-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO UTINGA
UF BA		
ENDEREÇO ELETRÔNICO WLSOCONTABIL@YAHOO.COM.BR		TELEFONE (71) 8751-1040/ (75) 3337-2204
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/10/2007	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

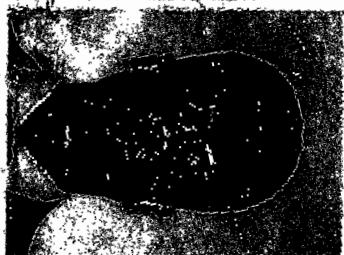
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 23/11/2020 às 12:26:57 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ES UNICO DA FRONTEIRA
 DEPARTAMENTO DE IDENTIFICACAO
 NAO PLASTIFICAR

Guilherme de Sousa S. de Santana Souza

SIGNATURA 1/3 11/11/11

CARTEIRA DE IDENTIDADE

THOMAS BROS & SONS

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

11.562.847-01 18-10-2013

GUILHERME DE CASSIO SANTOS DE SANTANA SOUZA

PEDRO BARBERINO DE SOUZA

RITA DE CÁSSIA SANTOS DE SANTANA

RUY BARBOSA BA 04-08-1983

C.NAS. CM UTINGA BA DS
 SEDE LV A24 FL 144 RT 004382
 011.922.915-01

Guilherme de Sousa S. de Santana Souza

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

THOMAS BROS & SONS



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: GUILHERME DE CASSIO SANTOS DE SANTANA SOUZA
CNPJ: 09.157.573/0001-06

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:28:01 do dia 13/10/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/04/2021.

Código de controle da certidão: **B0E6.13DF.E76E.3EB4**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade do FGTS -
CRF**

Inscrição: 09.157.573/0001-06
Razão Social: GUILHERME DE CASSIO SANTOS DE SANTANA SOUZA E CIA LTDA
Endereço: PCA PADRE JOAO RAMOS MARINHO 21 SALA 02 / CENTRO / UTINGA / BA / 46810-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/01/2021 a 06/02/2021

Certificação Número: 2021010802384238970079

Informação obtida em 11/01/2021 10:10:33

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20203672231

RAZÃO SOCIAL	
XX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
	09.157.573/0001-06

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 07/12/2020, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS
FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



Prefeitura Municipal de UTINGA

CNPJ nº 13.811.807/0001-56, RUA ROBERVAL PEREIRA DA COSTA, 08 - Centro
SECRETARIA DE FINANÇAS

**Certidão Negativa de Débitos para com a
Fazenda Municipal
Nº 4692/2020**

Razão Social: **GUILHERME DE CASSIO SANTOS DE SANTANA SOUZA**

Nome Fantasia: **AC9 COMUNICAÇÃO E MARKETNG**

CNPJ **09.157.573/0001-06**

Inscrição: **3.2.000914**

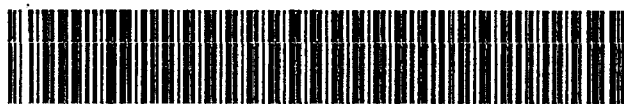
Endereço: **R FRANCISCO ALVES RODRIGUES, 12 - SLJ SLA 2 - CENTRO,
293280 - BA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal de cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente, é certificado que, até a presente data, **NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS VENCIDOS** em nome da EMPRESA acima citada para este município.

Esta Certidão foi emitida em 07/12/2020 com base no Código Tributário Nacional lei nº 5.172/66.

Certidão válida até 05/02/2021.

46840100000000000032000914





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GUILHERME DE CASSIO SANTOS DE SANTANA SOUZA & CIA LTDA
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 09.157.573/0001-06

Certidão nº: 32160967/2020

Expedição: 07/12/2020, às 09:09:19

Validade: 04/06/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GUILHERME DE CASSIO SANTOS DE SANTANA SOUZA & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **09.157.573/0001-06**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, 77 – Centro – CEP. 44.910-000

Tel.: (74) 3692-2000 – CNPJ. 13.891.536/0001-96

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA

DISPENSA Nº: 043/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 052/2021

CONTRATADA: GUILHERME DE CASSIO SANTOS DE SANTANA SOUZA

CPF/CNPJ: 09.157.573/0001-06

VALOR: R\$ 15.540,00(quinze mil quinhentos e quarenta reais)

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA, COMPREENDENDO PLANEJAMENTO, ESTUDO, PESQUISA, CRIAÇÃO, PRODUÇÃO, DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS PUBLICITÁRIOS À VEICULAÇÃO E CONTROLE DE RESULTADOS DE CAMPANHAS PUBLICITÁRIAS E INSTITUCIONAIS, ATOS OFICIAIS DE CARÁTER EDUCATIVO E INFORMATIVO QUE SEJAM DE INTERESSE DO MUNICÍPIO.

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93.

DOTAÇÃO:

ÓRGÃO / UNIDADE: 02.06.01/03.01.01/05.01.01

ATIVIDADE: 2007/2067/2011

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39.00

FONTE: 00/02/01

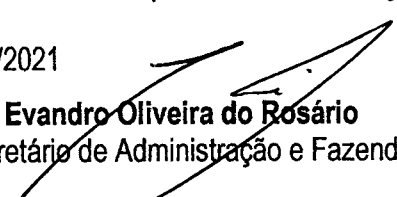
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 11/01/2021.


JOELSON CARDOSO DO ROSÁRIO
Prefeita Municipal

CERTIDÃO

Certifico que o Extrato acima foi afixado no quadro de avisos da Prefeitura para conhecimento geral.

Em, 11/01/2021


Evandro Oliveira do Rosário
Secretário de Administração e Fazenda



ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, 77 – Centro – CEP. 44.910-000

Tel.: (74) 3692-2000 – CNPJ. 13.891.536/0001-96

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 051/2021.

PROCESSO Nº: 052/2021.

RESUMO DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA, COMPREENDENDO PLANEJAMENTO, ESTUDO, PESQUISA, CRIAÇÃO, PRODUÇÃO, DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS PUBLICITÁRIOS À VEICULAÇÃO E CONTROLE DE RESULTADOS DE CAMPANHAS PUBLICITÁRIAS E INSTITUCIONAIS, ATOS OFICIAIS DE CARÁTER EDUCATIVO E INFORMATIVO QUE SEJAM DE INTERESSE DO MUNICÍPIO.

MODALIDADE: Contratação direta por dispensa, conforme estabelecido no Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93. Dispensa Nº 043/2021.

NOME DA CONTRATADA: GUILHERME DE CASSIO SANTOS DE SANTANA SOUZA.

ESPÉCIE: Prestação Serviço.

CPF/CNPJ: 09.157.573/0001-06

VIGÊNCIA: 11/01/2021 A 11/03/2021.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 15.540,00 (quinze mil quinhentos e quarenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.06.01/03.01.01/05.01.01 / **ATIVIDADE:** 2007/2067/2011/ **ELEMENTO DE DESPESA:** 3390.39.00/ **FONTE:** 00/02/01.

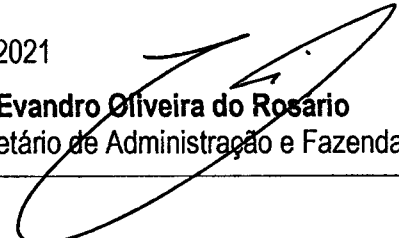
América Dourada - BA, 11/01/2021.


JOELSON CARDOSO DO ROSARIO
Prefeita Municipal

CERTIDÃO

Certifico que o Extrato acima foi fixado no quadro de avisos da Prefeitura para conhecimento geral.

Em, 11/01/2021


Evandro Oliveira do Rosario
Secretário de Administração e Fazenda



ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, 77 – Centro – CEP. 44.910-000

Tel.: (74) 3692-2000 – CNPJ. 13.891.536/0001-96



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 051/2021

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA/BA E GUILHERME DE CASSIO SANTOS DE SANTANA SOUZA.

O **MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 13.891.536/0001-96, com sede na Av. Romão Gramacho, s/n, Centro, América Dourada, Bahia, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal de América Dourada, Sr. **JOELSON CARDOSO DO ROSÁRIO**, inscrita no CPF sob o n.º 374.067.795-34, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **GUILHERME DE CASSIO SANTOS DE SANTANA SOUZA**, com endereço a PRAÇA PADRE JOÃO RAMOS MARINHO, 21, CENTRO, UTINGA-BA, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 09.157.573/0001-06, neste ato representada pelo Sra. Guilherme de Castro Santos de Santana Souza portador do RG de nº 11.562.847-91 e CPF de nº 011.022.915-01, a seguir denominada (o) **CONTRATADA(O)**, resolvem celebrar o presente Contrato de Prestação Serviço, autorizado pelo despacho constante no Processo Administrativo nº. 052/2021, Dispensa de Licitação nº. 043/2021, com fundamento jurídico conforme o disposto no Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93, mediante condições e cláusulas seguintes:

CLAUSULA 1ª – DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA, COMPREENDENDO PLANEJAMENTO, ESTUDO, PESQUISA, CRIAÇÃO, PRODUÇÃO, DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS PUBLICITÁRIOS À VEICULAÇÃO E CONTROLE DE RESULTADOS DE CAMPANHAS PUBLICITÁRIAS E INSTITUCIONAIS, ATOS OFICIAIS DE CARÁTER EDUCATIVO E INFORMATIVO QUE SEJAM DE INTERESSE DO MUNICÍPIO.

CLAUSULA 2ª – DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Integra o presente Contrato o Processo Administrativo nº 052/2021, Dispensa de Licitação nº 043/2021, com a proposta do (a) **CONTRATADA**, bem como o parecer que reconhece a dispensa da licitação, conforme o disposto no Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93.

CLAUSULA 3ª – DO REGIME DE EXECUÇÃO

O Regime de execução deste contrato é indireto por preço global.

CLAUSULA 4ª – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 O presente contrato tem o valor global de **R\$ 15.540,00 (quinze mil quinhentos e quarenta reais)**, o qual será pago em **02 (duas) parcelas de R\$ 7.770,00 (sete mil**



ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, 77 – Centro – CEP. 44.910-000

Tel.: (74) 3692-2000 – CNPJ. 13.891.536/0001-96



setecentos e setenta reais), após emissão de nota fiscal e atesto por Servidor responsável, mediante os seguintes itens:

4.2 O valor devido a CONTRATADA deverá ser pago pela CONTRATANTE, em até o 5º (quinto) dias após o atesto da Nota Fiscal/Fatura, emitida em nome da CONTRATANTE, no valor e condições estabelecidos neste contrato, obedecida a Lei 4.320/64;

4.3. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou descumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, a tramitação da Nota Fiscal/Fatura será suspensa para que o(a) CONTRATADA tome as providências necessárias à sua correção, passando a ser considerada, para efeito de pagamento, a data da reapresentação do documento em questão, corrigido e atestado.

4.4 O preço global a ser pago a CONTRATADA será fixo e irrevogável, incluindo todas as despesas para a execução do contrato.

CLAUSULA 5ª – DA VIGENCIA

A vigência do presente instrumento é de 11/01/2021 a 11/03/2021.

Parágrafo Único – O presente instrumento, a critério da CONTRATANTE, poderá, ao seu final, ser prorrogado mediante termo aditivo, de acordo com as previsões constantes na Lei Federal 8.666/93.

CLAUSULA 6ª – DA EXECUÇÃO DO OBJETO

O objeto contratado será executado nos termos constantes neste contrato, de acordo com os valores constantes na proposta apresentada pela CONTRATADA.

CLAUSULA 7ª - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS

Os impostos por ventura devidos, em razão do faturamento de serviços abrangidos por este Contrato, deverão ser retidos pela fonte pagadora, na ocasião do pagamento da Nota Fiscal/Fatura.

CLAUSULA 8ª – DO CREDITO ORÇAMENTARIO

As despesas para conter o presente, correrão por conta da dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	02.06.01/03.01.01/05.01.01
PROJETO/ATIVIDADE:	2007/2067/2011
ELEMENTO DE DESPESA:	3390.39.00
FONTE:	00/02/01

CLAUSULA 9ª – DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

9.1. Responder, por quaisquer danos que venham a causar à União, Estado, Município ou a terceiros, em função do objeto do contrato firmado.

9.2. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, 77 – Centro – CEP. 44.910-000

Tel.: (74) 3692-2000 – CNPJ. 13.891.536/0001-96



9.3. Indenizar, inclusive a terceiros, em consequência de eventuais danos materiais ou institucionais, causados pela CONTRATADA ou seus prepostos, na execução de suas atividades.

9.4. Manter durante toda a execução do contrato as mesmas condições exigidas no momento da contratação.

9.5 O Contratado será responsável pelos danos a que venha causar ao patrimônio do Município, por imprudência ou negligência especialmente quando aquele estiver sob seus cuidados.

CLAUSULA 10ª - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

10.1 Dar ciência a CONTRATADA de quaisquer modificações que venham a ocorrer neste contrato.

10.2. Efetuar todos os pagamentos nas condições pactuadas.

CLAUSULA 11ª - DA RESCISÃO

O presente contrato será rescindido na ocorrência das hipóteses previstas, em especial nos Artigos 77 e 78, bem como em qualquer outro dispositivo da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, ou mediante iniciativa expressa por escrito, de uma das partes com antecedência mínima de 30 dias.

CLAUSULA 12ª - DO FISCAL DO CONTRATO DA LEGISLAÇÃO

13.1 A Fiscalização da execução do objeto do contrato será exercida pelo servidor, designado pela Contratante ao qual competirá, receber e conferir se o objeto do Contrato encontra-se em perfeitas condições, bem como dirimir as dúvidas que surgirem e exercer em toda a sua plenitude a ação fiscalizadora de que trata a Lei Federal nº 8.666/93;

13.2 A fiscalização que trata esta Cláusula, não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades ou vícios redibitórios e, na ocorrência destes, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos;

13.3 A CONTRATANTE se reserva no direito de rejeitar no todo em parte o objeto do Contrato se considerados em desacordo ou insuficientes, conforme os termos discriminados na proposta da CONTRATADA.

CLAUSULA 13ª - DAS PENALIDADES E MULTAS

Nos casos de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido com o contratante as sanções administrativas aplicadas à contratada serão:

12.1 - Advertência sempre que forem constatadas infrações leves;

2.2 - Multa por atraso imotivado no cumprimento do objeto deste contrato será aplicado o disposto do parágrafo primeiro da cláusula décima segunda;

12.3 - Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração por um período de até 02 (dois) anos, conforme disposto no



ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, 77 – Centro – CEP. 44.910-000

Tel.: (74) 3692-2000 – CNPJ. 13.891.536/0001-96



12.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública conforme o disposto no inciso IV do art. 87 da Lei Federal 8.666/93;

Parágrafo primeiro – O atraso injustificado no prazo de conclusão dos serviços implicará aplicação de multa correspondente a 1% por dia de atraso, calculada sobre o valor total do contrato, até o limite de 30% desse valor.

Parágrafo segundo - Na hipótese da subcláusula anterior, o atraso injustificado por período superior a 30 dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas nos incisos III e IV do caput desta cláusula.

Parágrafo terceiro - Serão considerados injustificados, os atrasos não comunicados tempestivamente e indevidamente fundamentados, e a aceitação das justificativas ficarão a critério do Contratante.

Parágrafo quarto - Sempre que não houver prejuízo para o Contratante, às penalidades impostas poderão ser relevadas ou transformadas em outras de menor sanção, o seu critério.

Parágrafo quinto - A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte da Contratada, na forma da lei.

CLAUSULA 14ª – DA LEGISLAÇÃO

O presente contrato é regido pela Lei nº 8.666/93 a qual as partes se sujeitam para resolução dos casos em que este instrumento for omissivo, aplicando as penalidades previstas nos Artigos 86 a 88, da mencionada Lei, que as partes declaram ter pleno conhecimento do teor.

CLAUSULA 15ª – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de João Dourado/BA, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 02(duas) vias de igual teor, para um só fim em presença das testemunhas abaixo assinadas.

América Dourada/BA, 11/01/2021.

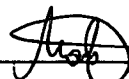


JOELSON CARDOSO DO ROSÁRIO
CONTRATANTE



GUILHERME DE CASSIO SANTOS DE SANTANA SOUZA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1.  _____

RG. 1858 30 24 08 SSP/ _____



ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, 77 – Centro – CEP. 44.910-000

Tel.: (74) 3692-2000 – CNPJ. 13.891.536/0001-96



2. _____

RG. 05 734 285 SSP/ BN

Prefeitura Municipal de América Dourada



ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, 77 – Centro – CEP. 44.910-000

Tel.: (74) 3692-2000 – CNPJ. 13.891.536/0001-96

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 051/2021.

PROCESSO Nº: 052/2021.

RESUMO DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA, COMPREENDENDO PLANEJAMENTO, ESTUDO, PESQUISA, CRIAÇÃO, PRODUÇÃO, DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS PUBLICITÁRIOS À VEICULAÇÃO E CONTROLE DE RESULTADOS DE CAMPANHAS PUBLICITÁRIAS E INSTITUCIONAIS, ATOS OFICIAIS DE CARÁTER EDUCATIVO E INFORMATIVO QUE SEJAM DE INTERESSE DO MUNICÍPIO.

MODALIDADE: Contratação direta por dispensa, conforme estabelecido no Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93. Dispensa Nº 043/2021.

NOME DA CONTRATADA: GUILHERME DE CASSIO SANTOS DE SANTANA SOUZA.

ESPÉCIE: Prestação Serviço.

CPF/CNPJ: 09.157.573/0001-06

VIGÊNCIA: 11/01/2021 A 11/03/2021.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 15.540,00 (quinze mil quinhentos e quarenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.06.01/03.01.01/05.01.01 / **ATIVIDADE:** 2007/2067/2011/ **ELEMENTO DE DESPESA:** 3390.39.00/ **FONTE:** 00/02/01.

América Dourada - BA, 11/01/2021.

JOELSON CARDOSO DO ROSÁRIO
Prefeita Municipal

CERTIDÃO

Certifico que o Extrato acima foi fixado no quadro de avisos da Prefeitura para conhecimento geral.

Em, 11/01/2021

Evandro Oliveira do Rosário
Secretário de Administração e Fazenda